

Resolução nº : 5958/2003
Protocolo nº : 154331/03
Origem : ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE ASSISTENCIA A CRIANÇA
DEFEITUOSA
Interessado : ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE ASSISTENCIA A CRIANÇA
DEFEITUOSA
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE ASSISTENCIA A CRIANÇA DEFEITUOSA, no exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 173.095,76 (cento e setenta e três mil e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2003.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência